



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

**Edital PPG-PSICO nº 8/2025 de 26 de junho de 2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE - ANO LETIVO DE 2025****1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (CCPPG Psico), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas em nível de Mestrado Acadêmico do referido programa.
- 1.2. Este edital foi aprovado pela CCPPG Psico e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA).
- 1.3. Outras informações podem ser obtidas através da secretaria do programa, pelo e-mail [ppgpsico@ufcsa.edu.br](mailto:ppgpsico@ufcsa.edu.br).

**2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

- 2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade de vagas dos(as) professores(as) orientadores(as), mediante aprovação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo. Para este processo seletivo, serão ofertadas até 30 vagas, distribuídas entre os professores habilitados para orientação (ANEXO I).
- 2.2. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento do número total de vagas oferecidas.
- 2.3. O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde (PPG Psico) ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: vagas de ampla concorrência e vagas reservadas. O candidato deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG Psico reservará 30% do total geral de vagas (até 9 vagas) para candidatos de ações afirmativas, quais sejam: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
  - I - Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
  - II - Reservadas: vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas portadoras de deficiência.
- 2.4. Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. Ou seja, pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas, mas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência, ocuparão a vaga de ampla concorrência. Nesses casos, as vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas da Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso e o número máximo de vagas por docente orientador.
- 2.5. O PPG Psico iniciará a alocação dos (as) candidatos (as) com o(a) professor(a) orientador(a) pela lista de aprovados inscritos na modalidade de Reserva de Vagas, seguindo-se a alocação dos aprovados pela Ampla Concorrência. Buscar-se-á alocar o(a) candidato(a) com a sua primeira opção de orientação, indicada no momento da inscrição. Em caso de preenchimento das vagas do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) como primeira opção pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, existe a possibilidade de o(a) candidato(a) aprovado(a) ser alocado(a) para a segunda opção. Isso ocorrerá caso haja vaga disponível e a depender do aceite tanto do(a) candidato(a) quanto do professor(a), considerando a concordância mútua em relação ao interesse de pesquisa. Nestes casos, o(a) candidato(a) será contatado pela CCPPG. No entanto, o PPG Psico não garante essa realocação.
- 2.6. No caso de recebimento de bolsas de estudo pelo PPG Psico, essas serão distribuídas com base na Instrução Normativa da UFCSA 14/2023, primeiramente para os(as) alunos(as) ingressantes pela Reserva de Vagas e considerando a classificação dos candidatos neste processo seletivo. As bolsas restantes serão distribuídas considerando os demais critérios presentes na Normativa referida e a classificação obtida na seleção. O processo de alocação das bolsas será reiniciado quando uma nova turma ingressar no PPG Psico.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A inscrição para o processo seletivo discente em nível de Mestrado Acadêmico do PPG Psico para o 2º semestre letivo de 2025 deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a) via sistema de Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFCSA, através do link <https://processoseletivo.ufcsa.edu.br/>, dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no sistema:
  - 3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
  - 3.2.2. Cópia simples digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou do certificado de colação de grau;
  - 3.2.3. Cópia simples digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade permitido por lei, em substituição (frente e verso);
  - 3.2.4. Cópia simples digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 3.2.5. Uma foto de rosto recente e com boa resolução;
  - 3.2.6. Memorial Descritivo (ANEXO III);
  - 3.2.7. Cópia simples digitalizada do Currículo Lattes, versão completa, obtida através do recurso "Exportar currículo" na Plataforma Lattes do CNPq.
  - 3.2.8. Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO IV), já preenchida pelo(a) candidato(a) com a devida pontuação, juntamente com a cópia dos comprovantes de todas as atividades pontuadas, na ordem em que são pontuados nesta ficha;
  - 3.2.9. Os documentos de inscrição devem ser assinados eletronicamente, podendo ser utilizada, por exemplo, a ferramenta disponível no site Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).
- 3.3. Estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão apresentar cópia de Documento de Identificação - cópia do passaporte ou equivalente, ou Registro Nacional de Estrangeiros (para aqueles registrados no Brasil).
- 3.4. Estes documentos devem ser postados na plataforma de inscrição em formato digitalizado (PDF) até o dia 13/07/2025, conforme o cronograma de inscrições informado neste edital.

- 3.5. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados no item 3.2 e 3.3 e nenhuma outra forma de inscrição e/ou entrega/postagem de documentos, além das especificadas nos itens 3.1 e 3.2.
- 3.6. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência, uma vez que a UFCSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema.
- 3.7. Informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [ppgpsico@ufcsa.edu.br](mailto:ppgpsico@ufcsa.edu.br). O atendimento encerra-se, impreterivelmente, às 17h (horário de Brasília), em dias úteis.
- 3.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o PPG Psico em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 3.9. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do PPG Psico não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da candidatura ou para o não envio dos documentos obrigatórios.
- 3.10. O(a) candidato(a), ao postar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.11. A documentação postada será conferida pela secretaria do PPG Psico. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do PPG Psico e informada na data prevista neste edital (Item 8 - Cronograma).
- 3.11.1. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa, tal como exigida no item 3.2 e 3.3 e dentro do prazo de inscrição previsto no presente edital (Item 8).
- 3.11.2. Da não homologação da inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado, conforme item 8 deste Edital. Não será permitida a inserção de novos documentos que não foram incluídos durante o prazo de inscrição.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Além da documentação constante no item 3, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão acrescentar:
- 4.1.1. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração de acordo com o modelo (ANEXO V) e, obrigatoriamente, comparecer ao procedimento complementar para confirmação do atendimento aos requisitos específicos da Política de Ações Afirmativas da UFCSA, a ser conduzido de modo presencial por uma comissão de verificação das autodeclarações étnico-raciais (Comissão de Heteroidentificação da UFCSA), em dia e horário a ser informado por e-mail, após a divulgação dos resultados preliminares;
- 4.1.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretos/as ou pardos/as) estão cientes de que será observado, pela Comissão de Heteroidentificação da UFCSA, exclusivamente o critério identitário/fenotípico: traços físicos negróides (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, formato do nariz, formato dos lábios e o formato do rosto) que demonstram percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra, não sendo, portanto, avaliada a ancestralidade. A ascendência do(a) candidato(a) ou quaisquer documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, não serão considerados, em nenhuma hipótese, para os fins de validação.
- 4.1.3. Ao resultado proferido pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso em período definido no Cronograma do edital, para a realização de um novo procedimento de verificação.
- 4.1.4. Os(As) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade;
- 4.1.5. Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro(a) da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- 4.1.6. Os(As) candidatos(as) com alguma deficiência deverão apresentar comprovação dessa condição através de laudo médico, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Decreto Federal n. 10.654/2021.
- 4.1.6.1. Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Deve ser apresentado um Laudo Médico, conforme modelo deste edital, emitido nos últimos 12 meses que antecede a matrícula e, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no máximo no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e justificar, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. Os modelos dos laudos médicos que precisam ser inseridos no ato da inscrição encontram-se no ANEXO VI.
- 4.1.6.2. No caso de deficiência visual, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem tal deficiência, como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.3. No caso de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Auditiva), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.4. No caso de deficiência física, o(a) candidato(a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifiquem a deficiência, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Física), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;
- 4.1.6.5. No caso de deficiência intelectual ou mental, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo médico, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Mental ou Intelectual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve incluir Laudo Psicológico apresentando, em sua seção de Análise, resultados de testes e técnicas psicológicas, incluindo a mensuração da inteligência e análise do funcionamento adaptativo, e, nas Conclusões, dados que determinem e atestem a deficiência mental ou intelectual. O Laudo Psicológico deve estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução do CFP 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pelo(a) psicólogo(a) no exercício profissional, e ser assinado por profissional registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia. É necessário também anexar avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental.
- 4.1.6.6. No caso de deficiência múltipla, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Múltipla), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados;
- 4.1.6.7. No caso de espectro autista, o(a) candidato(a) deve anexar fotocópia de laudo médico, conforme o modelo que consta no Anexo VI (Laudo de Deficiência Múltipla), bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve incluir um Laudo Psicológico apresentando, em sua seção de Análise, resultados de testes e técnicas psicológicas que embasem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). As Conclusões devem determinar e atestar o diagnóstico de TEA. O Laudo Psicológico apresentado deve estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução CFP 06/2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos por psicólogo(a) no exercício profissional, e ser assinado por profissional registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia. É necessário anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o diagnóstico de TEA.
- 4.1.6.8. Os laudos serão analisados por comissões próprias, instituídas pela Universidade.
- 4.2. As inscrições indeferidas para Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na seleção por Ampla Concorrência.

4.3. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, terão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelo(a) candidato(a) ao PPG Psico através do e-mail [ppgpsico@ufcsa.edu.br](mailto:ppgpsico@ufcsa.edu.br), conforme item 4.1.6 deste edital.

4.4. O(a) candidato(a), ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do PPG Psico será composto pelas seguintes etapas:

### 5.1. Primeira Etapa – Eliminatória: Prova objetiva de metodologia e leitura e interpretação de texto em língua inglesa

5.1.1. A primeira etapa, presencial, será composta por uma prova objetiva de metodologia de pesquisa (quantitativa, qualitativa e mista), com questões que avaliarão os conhecimentos dos(as) candidatos(as) em processos de pesquisa e a interpretação de artigos científicos na área de concentração do Programa, bem como a proficiência em leitura e interpretação no idioma inglês. A prova será baseada em um texto (artigo científico) que estará redigido em língua inglesa e as questões serão redigidas e respondidas pelos(as) candidatos(as) em português. Fica proibida a consulta a livros, dicionários, artigos, apostilas, cadernos e/ou anotações em qualquer momento desta prova.

5.1.2. A prova que compreende a primeira etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 24 de julho de 2025, a partir das 9 (nove) horas da manhã, e terá duração máxima de 3 (três) horas. A prova será realizada de forma presencial, na sala 210 do Prédio 1 da UFCSA. O(a) candidato(a) deverá chegar na sala da prova entre 8h e 8h45min (limite máximo) para a identificação e a confirmação de presença, bem como para receber as orientações para a prova, que iniciará às 9h. É obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento de identificação permitido por lei, com foto atualizada, para a realização da prova.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) poderão levar a prova após transcorrida uma hora do seu início e conferir seu gabarito posteriormente através do site institucional.

5.1.4. Somente participarão da segunda etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nesta etapa.

5.1.5. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, por escrito, após a divulgação preliminar dos resultados, conforme cronograma do processo seletivo constante no item 8 deste edital.

5.1.6. A nota desta etapa consiste em 60% da nota final do(a) candidato(a).

### 5.2. Segunda etapa – Eliminatória: Avaliação do Memorial Descritivo e Prova Oral

5.2.1. A segunda etapa será composta por uma avaliação do Memorial Descritivo a ser apresentado e defendido (Prova Oral) pelo(a) candidato(a).

5.2.2. O Memorial Descritivo deverá seguir a formatação e a estrutura que constam no Anexo III. Textos com estrutura ou formato diferente do indicado não serão avaliados.

5.2.3. Essa etapa consiste na apresentação presencial e individual do Memorial Descritivo, em horário previamente agendado e divulgado no site do PPG Psico. Cada candidato(a) terá até 15 minutos para fazer esta apresentação para uma banca avaliadora, podendo utilizar computador e datashow, que estarão à disposição para uso na sala. Nesta apresentação, devem constar os itens indicados no Anexo III. Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido pela banca a respeito da apresentação realizada (prova oral). A banca avaliadora será composta por professores do PPG Psico e terá até 15 (quinze) minutos para esta arguição. Esta etapa do processo seletivo será inteiramente gravada para fins de registro.

5.2.4. Na Prova Oral (ANEXO VII) serão avaliadas pela banca: a) Aderência entre o memorial descritivo e as pesquisas desenvolvidas pelos(as) orientador(as) pretendidos(as) e indicados(as) no ato da inscrição; b) Consistência, coerência e viabilidade da proposta de pesquisa apresentada; c) Capacidade de arguição do(a) candidato(a) sobre a temática de pesquisa que pretende desenvolver na pós-graduação, do ponto de vista teórico e metodológico; d) Disponibilidade para as atividades da pós-graduação. Cada membro da banca avaliadora atribuirá um conceito de zero a 10 para a apresentação do Memorial Descritivo e para a Prova Oral. Será realizada uma média aritmética da nota do Memorial Descritivo e da Prova Oral de cada avaliador(a). Após, será calculada a média dos(as) avaliadores(as) conjuntamente, representando a nota final do(a) candidato(a) nesta etapa do processo seletivo.

5.2.5. Os horários e as salas para a apresentação do Memorial Descritivo e da Prova Oral serão divulgados no site institucional, conforme cronograma informado neste edital, não havendo possibilidade de reagendamento pelo(a) candidato(a). Esta segunda etapa avaliativa do processo seletivo deverá ocorrer entre os dias 04/08/2025 e 15/08/2025, conforme o item 8 deste edital, nas dependências da UFCSA.

5.2.6. Participarão da segunda etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa. Os(as) candidatos(as) que obtiverem conceito inferior a 6,0 (seis) na segunda etapa serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.2.7. A nota final desta etapa consiste em 30% da nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo.

### 5.3. Terceira Etapa - Classificatória: Análise do Currículo.

5.3.1. Caberá ao(a) candidato(a) computar os pontos de cada atividade comprovada do currículo, conforme o modelo constante no ANEXO IV. A pontuação do currículo indicada pelo(a) candidato(a) será analisada e confirmada ou retificada por dois(duas) professores(as) do PPG Psico indicados(as) pela Comissão Coordenadora do PPG Psico, obedecendo aos mesmos critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste edital.

5.3.2. Esta avaliação será realizada individualmente por cada professor(a) designado(a) no período informado no Cronograma (Item 8).

5.3.3. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa corresponderá à nota obtida a partir da análise da pontuação do currículo pelos (as) dois(duas) avaliadores(as).

5.3.4. A nota desta etapa consiste em 10% da nota final do(a) candidato(a).

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A primeira etapa será composta pela análise da Prova Objetiva de Metodologia e Leitura e Interpretação em Língua Inglesa, que obedecerá a um gabarito a ser divulgado na página do PPG Psico. Esta avaliação é eliminatória e valerá 60% da nota final.

6.2. A segunda etapa será composta pela análise do Memorial Descritivo e Prova Oral, compondo 30% da nota final. Esta etapa será realizada conforme os itens constantes no Anexo III e Anexo VII deste Edital.

6.3. A terceira etapa será composta pela análise do currículo, conforme os itens constantes no ANEXO IV. A nota desta etapa equivale a 10% da nota final do(a) candidato(a).

6.4. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida por meio da equação a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{NOTA1}^{\text{a}}.\text{Etapa (Peso 60)} + \text{NOTA2}^{\text{a}}.\text{Etapa (Peso 30)} + \text{NOTA 3}^{\text{a}}.\text{Etapa (Peso 10)} / 10$$

6.5. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso por escrito, após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma constante no item 8 deste edital.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADMISSÃO**

- 7.1. Serão considerados(as) aprovados(as) neste processo seletivo apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final igual ou superior a 6 (seis), obtida conforme explicitado no item 6.4.
- 7.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota mais alta na prova objetiva de metodologia e leitura e interpretação de texto em língua inglesa.
- 7.3. A divulgação da lista de aprovados(as) seguirá a ordem alfabética.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de classificação no Processo de Seleção, até o preenchimento das vagas oferecidas por cada orientador(a).
- 7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) entre as vagas disponíveis para o(a) orientador(a) pretendido(a), comporão a lista de suplentes. Esta lista terá validade de quatro meses a contar da data de divulgação do Resultado Final desta seleção.
- 7.6. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no endereço <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/psicologia-e-saude/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.
- 7.7. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) concretizar-se-á pelo seu registro junto à Secretaria do PPG Psico, quando do ato de matrícula.

**8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1. As datas de realização de todas as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapas
26/06/25	Publicação do edital de seleção
26/06 a 13/07/25	Período de inscrições
16/07/25	Divulgação das inscrições homologadas
17/07/25 a 21/07/25	Período de interposição de recursos
23/07/25	Divulgação do resultado dos recursos e da lista final de homologação das inscrições
24/07/25	Etapas 1: Prova objetiva de metodologia e leitura e interpretação de texto em língua inglesa
28/07/25	Divulgação dos resultados da Etapas 1 Divulgação do gabarito da prova no site institucional
29/07/25 a 30/07/25	Período de interposição de recursos
04/08/25	Divulgação do resultado dos recursos referentes à primeira etapa do processo seletivo Divulgação do cronograma da Etapas 2 – Apresentação do Memorial Descritivo e Prova Oral
05/08/25 a 12/08/25	Etapas 2: Avaliação do Memorial Descritivo e Prova Oral - Apresentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa
15/08/25	Divulgação dos resultados da Etapas 2 - Avaliação do Memorial Descritivo e Prova Oral
18/08/25 e 19/08/25	Período de interposição de recursos referente à segunda etapa de avaliação
22/08/25	Divulgação do resultado dos recursos referentes à Etapas 2
22/08/25 a 26/08/25	Etapas 3: Análise de currículo dos candidatos(as) aprovados(as) na primeira e na segunda etapas do processo seletivo
28/08/25	Divulgação do resultado da Etapas 3 - Análise dos currículos Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo
29/08/25	Período de interposição de recursos
01/09/25 a 02/09/25	Procedimento de verificação das autodeclarações étnico-raciais pela Comissão de Heteroidentificação Período de avaliação dos laudos médicos pelas respectivas Comissões institucionais
03/09/25 a 04/09/25	Período de interposição de recurso ao resultados dos procedimentos de verificação das autodeclarações étnico-raciais Período de interposição de recurso ao resultado das avaliações dos laudos médicos

05/09/25 a 06/09/25	Análise dos recursos
08/09/25	Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo (em ordem alfabética)

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações referentes a este processo seletivo e o cumprimento dos prazos estipulados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

9.1.3. Não atingir a nota mínima (6,0 - seis) para aprovação na primeira e na segunda etapas do processo seletivo (Prova Objetiva, Memorial Descritivo e Prova Oral);

9.1.4. Não comparecer nas datas e horários agendados para as diferentes etapas do processo seletivo previstas neste edital;

9.1.5. Não confirmar a sua participação no Programa no período estipulado para matrícula, no caso de ser selecionado(a), ou seja, não efetivar sua matrícula.

9.1.6. Apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da CCPPG Psico.

9.2. Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela CCPPG Psico, conforme as suas competências e, em caso de necessidade, serão encaminhados para a análise da PROPPGI.

9.3. Os resultados parciais e o resultado final do processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela secretaria do PPG Psico na página do programa no site institucional.

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do PPG Psico.

Porto Alegre, 26 de junho de 2025.

Profa. Dra. Caroline Tozzi Reppold  
Coordenadora do PPG Psicologia e Saúde

Profa. Dra. Aline de Souza Pagnussat  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO I

### LISTA DE PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) HABILITADOS(AS)

Processo Seletivo 2025

<i>Linha Avaliação e Intervenção Psicológica</i>		
DOCENTES ORIENTADORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Adriana Jung Serafini	<a href="mailto:adrianaj@ufcspa.edu.br">adrianaj@ufcspa.edu.br</a>	02
Alcyr Alves de Oliveira Junior	<a href="mailto:alcyr@ufcspa.edu.br">alcyr@ufcspa.edu.br</a>	02
Ana Claudia Souza Vazquez	<a href="mailto:anasv@ufcspa.edu.br">anasv@ufcspa.edu.br</a>	02
Caroline Tozzi Reppold	<a href="mailto:reppold@ufcspa.edu.br">reppold@ufcspa.edu.br</a>	01
Gabriela Peretti Wagner	<a href="mailto:gabrielapw@ufcspa.edu.br">gabrielapw@ufcspa.edu.br</a>	02
Janaína Thaís Barbosa Pacheco	<a href="mailto:janainap@ufcspa.edu.br">janainap@ufcspa.edu.br</a>	01
Mônica Maria Celestina de Oliveira	<a href="mailto:monica@ufcspa.edu.br">monica@ufcspa.edu.br</a>	03
<i>Linha Processos Psicossociais, Saúde e Desenvolvimento</i>		
DOCENTES ORIENTADORES(AS)	CONTATO	VAGAS
Clarissa De Antoni	<a href="mailto:clarissad@ufcspa.edu.br">clarissad@ufcspa.edu.br</a>	02
Daniela Centenaro Levandowski	<a href="mailto:danielal@ufcspa.edu.br">danielal@ufcspa.edu.br</a>	02
Joana Corrêa de Magalhães Narvaez	<a href="mailto:jcmnarvaez@ufcspa.edu.br">jcmnarvaez@ufcspa.edu.br</a>	02
Lucia Marques Stenzel	<a href="mailto:lstenzel@ufcspa.edu.br">lstenzel@ufcspa.edu.br</a>	02
Luciana Suárez Grzybowski	<a href="mailto:lucianag@ufcspa.edu.br">lucianag@ufcspa.edu.br</a>	02
Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira	<a href="mailto:luizabs@ufcspa.edu.br">luizabs@ufcspa.edu.br</a>	01
Mariana Calesso Moreira	<a href="mailto:marianacm@ufcspa.edu.br">marianacm@ufcspa.edu.br</a>	02
Mariana Gonçalves Boeckel	<a href="mailto:marianagb@ufcspa.edu.br">marianagb@ufcspa.edu.br</a>	01
Mayte Raya Amazarray	<a href="mailto:mayter@ufcspa.edu.br">mayter@ufcspa.edu.br</a>	02
Sheila Gonçalves Câmara	<a href="mailto:sheilac@ufcspa.edu.br">sheilac@ufcspa.edu.br</a>	02
Tonantzin Ribeiro Gonçalves	<a href="mailto:tonantzin@ufcspa.edu.br">tonantzin@ufcspa.edu.br</a>	02

**ANEXO II****PPG PSICOLOGIA E SAÚDE****FICHA DE INSCRIÇÃO****PERÍODO: 2025****Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 RG: CPF: \_\_\_\_\_  
 Raça/cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Graduação: \_\_\_\_\_

Pós-graduação: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Carga Horária de trabalho semanal: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link para o Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Inscrição por: ( ) Ampla Concorrência ( ) Reserva de vagas

Indicação de Orientador(a) obrigatório: \_\_\_\_\_

1ª Opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)**ANEXO III****PPG PSICOLOGIA E SAÚDE****FORMATAÇÃO, ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO****FORMATAÇÃO DO TEXTO:** até 4 páginas, Folha A4, margens de 2 cm, espaçamento simples, fonte Arial 11.

<b>ESTRUTURA DO TEXTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Breve histórico acadêmico e/ou profissional. (Até 2000 caracteres sem espaço)	Máximo 2 pontos
2. Interesses de pesquisa e motivação para ingressar no curso de mestrado, relacionando com seu projeto profissional. (Até 2000 caracteres sem espaço)	Máximo 3 pontos
3. Problema de pesquisa e proposta metodológica para a sua investigação. Relação do problema à área de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), com justificativa para a escolha. (Até 3500 caracteres sem espaço)	Máximo 5 pontos
4. Indicação de interesse ou disponibilidade para mudar de orientador(a) e/ou tema de pesquisa. (Até 500 caracteres sem espaço)	Item não pontuado, podendo ser utilizado para redistribuição, se houver vagas disponíveis.
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**Observação:** O (a) candidato(a) deverá organizar o texto em quatro seções separadas, indicando o título de cada seção, conforme estabelecido neste anexo. O título de cada seção não será considerado na contagem de caracteres para determinar o tamanho máximo da seção. Se o tamanho de uma seção exceder o máximo de caracteres estipulado, será atribuída pontuação zero para a seção.

**ANEXO IV**  
**PPG PSICOLOGIA E SAÚDE**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Link para o Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) com a devida pontuação e entregue juntamente com a cópia dos comprovantes de todas as atividades pontuadas, na ordem em que são pontuadas nesta ficha.

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Capítulo de livro (10 pontos por capítulo) <b>MÁXIMO 50 pontos</b>	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato A do QUALIS CAPES* (ou com aceite documentado por escrito - 20 pontos por artigo) <b>MÁXIMO 100 pontos</b>	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato B do QUALIS CAPES* (ou com aceite documentado por escrito - 15 pontos por artigo) <b>MÁXIMO 60 pontos</b>	
Artigos de natureza científica ou técnica, publicados em revistas indexadas no estrato C ou inferior do QUALIS CAPES* (ou com aceite documentado por escrito - 10 pontos por artigo) <b>MÁXIMO 30 Pontos</b>	
Título de Especialista e/ou Residência (20 pontos) <b>MÁXIMO 40 pontos</b>	
Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo em anais de eventos (3 pontos por pôster) – <b>MÁXIMO 15 pontos</b>	
Apresentação oral ou tema livre em congressos e eventos científicos (5 pontos por apresentação) – <b>MÁXIMO 20 pontos</b>	
Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – <b>MÁXIMO 10 pontos</b>	
Experiência de iniciação científica, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 Semestre, e/ou estágio de outra natureza, que não curriculares, pelo mesmo período (10 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 30 pontos</b>	
Experiência, com ou sem bolsa, nos programas PID, PET, REUNI e Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão, por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 30 pontos</b>	
Experiência docente na área da saúde por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 30 pontos</b>	
Experiência profissional na área da saúde por no mínimo 1 semestre (15 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 30 pontos</b>	
Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por no mínimo 1 semestre ou participante do Programa Ciência sem Fronteiras (15 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 30 pontos</b>	
Experiência de monitoria por no mínimo 1 semestre (5 pontos por semestre) – <b>MÁXIMO 20 pontos</b>	
Prêmios ou Menção honrosa na área acadêmica (5 pontos por prêmio) – <b>MÁXIMO 20 pontos</b>	
Experiência de organização de eventos e ações de extensão (3 pontos por evento) – <b>MÁXIMO 15 pontos</b>	
<b>TOTAL=[(x*2)/100]</b>	

Nota: \* Estrato dos periódicos devem ser considerados de acordo com a área da Psicologia e de acordo com a classificação de periódicos do período 2017-2020. A consulta do estrato deve ser feita no site <https://sucupira->

[legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

Local e Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### **ANEXO V**

#### **Modelo de autodeclaração étnico-racial**

#### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao **Edital PPG-PSICO nº 8/2025 de 26 de junho de 2025, PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E SAÚDE - ANO LETIVO DE 2025**, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a raça/etnia). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

#### **ANEXO VI**

#### **MODELOS DE LAUDOS MÉDICOS**

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Visual**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Visual**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a (s) seguinte (s) condição (es):

**[ ] Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU n° 45 de 14/09/2009).  
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

N° do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Auditiva  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Auditiva**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PPG \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

**Orelha Esquerda**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

**Orelha Direita**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Resultado descritivo da Audiometria completa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a audiometria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSA**  
**Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**  
**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Física**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSA – Deficiência Física**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Laudo médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PPG \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- paraplegia  
 paraparesia  
 monoplegia  
 monoparesia  
 triplegia  
 triparesia  
 tetraplegia  
 tetraparesia  
 hemiplegia  
 hemiparesia  
 ostomia  
 nanismo  
 amputação ou ausência de membro(s)  
 paralisia cerebral  
 membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso UFCSA.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Intelectual ou Mental**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos Pós-Graduação da UFCSPA – Deficiência Intelectual ou Mental**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não
- Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_ da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Médico(a):** \_\_\_\_\_

**Nº do Registro no Conselho Profissional:** \_\_\_\_\_ **Estado (UF):** \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- **Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

**(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)**

**INGRESSO UFCSPA**  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Deficiência Múltipla**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA - Deficiência Múltipla**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es):

**[ ] Deficiência Física**

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- |   |   |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> paraplegia                         | <input type="checkbox"/> triplegia          | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> triparesia                         | <input type="checkbox"/> monoplegia         | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia                        | <input type="checkbox"/> tetraparesia       | <input type="checkbox"/> hemiplegia  |
| <input type="checkbox"/> nanismo                            | <input type="checkbox"/> hemiparesia        | <input type="checkbox"/> ostomia     |
| <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro(s) | <input type="checkbox"/> paralisia cerebral |                                      |
- membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência auditiva**

perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

**Orelha Esquerda**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

**Orelha Direita**

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
<b>Média</b>	dB

**Resultado descritivo da audiometria:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Audiometria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
 ( ) baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009).  
 ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência Intelectual ou Mental**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (assinalar as áreas limitadas):

- ( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança  
 ( ) lazer ( ) trabalho ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não
- Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- ( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:  
 ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;  
 ( ) ausência de reciprocidade social;  
 ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

- ( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:  
 ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;  
 ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;  
 ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades que justifiquem o diagnóstico:

\_\_\_\_\_

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: "dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)" ou "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)"

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com a Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
**Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **Espectro Autista**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos curso Pós-Graduação da UFCSPA – Espectro Autista**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Atesto, para fins de **seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **candidato(a) de \_\_\_\_\_**, é considerado (a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo por síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- I** – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e **das interações sociais**, manifestada por:
- deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
  - ausência de reciprocidade social;
  - falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- II** – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
  - excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
  - interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades e aptidões que justifiquem o diagnóstico: \_\_\_\_\_

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CI Comissão de Ingresso SISU UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

**(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)**

Rua Sarmento Leite, 245, centro histórico, Porto Alegre (RS), 90050-170 – Tel. (51) 3303 8700 – www.ufcspa.edu.br

**ANEXO VII****PPG PSICOLOGIA E SAÚDE****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Aderência entre o Memorial Descritivo e as pesquisas desenvolvidas pelo(a) orientador(a) indicado(a)	Até 1 ponto
b) Consistência, coerência e viabilidade da proposta de pesquisa apresentada	Até 2 pontos
c) Capacidade de arguição sobre a temática de pesquisa, a teoria e método proposto no Memorial.	Até 6 pontos
d) Disponibilidade para as atividades da pós-graduação	Até 1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Tozzi Reppold, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Saúde**, em 26/06/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2217584** e o código CRC **26F1A741**.